



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

**PORTARIA Nº 033-A DE 03 DE JUNHO DE 2.019.**

*"Estabelece gratificação a servidor que especifica e dá outras providências."*

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a concessão de gratificações para os servidores que exercem funções cumulativas ou especiais;

**CONSIDERANDO** que o S.r. **Ronaldo Alves Soares** é servidor do Município de Francisco Badaró lotado no cargo de motorista de alunos da rede de escolas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** que o mesmo vem desempenhando a função de transporte de cidadão de Francisco Badaró para cursar ensino superior especificamente na Faculdade instalada na Cidade de Araçuaí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida gratificação no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais ao servidor **Ronaldo Alves Soares**, sobre seu salário base em razão do desempenho das funções decorrentes do transporte intermunicipal de alunos de ensino superior.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se conhecimento aos interessados. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 03 de junho de 2.019.

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

**Adelino Pinheiro de Sousa**

Prefeito Municipal